



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**VIRADOURO**

*Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2019**

**Partes:** MUNICÍPIO DE VIRADOURO e o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO

**Objeto:** Constitui objeto do TERMO DE FOMENTO a transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a Lei Municipal n. 3.537/2018 de 04 de Dezembro de 2018, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Viradouro, pela Resolução SMSVIR nº 020/2018, de 29 de Novembro de 2018, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP. Feito dispensa de chamamento público com base em parecer jurídico emanado com fulcro no inciso VI, do artigo 30 e artigo 32 da Lei 13019 de 31 de julho de 2014 e inciso III, artigo 15 do Decreto Municipal 5212/2017.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019; incluindo toda transferência de valores e uso do Recurso.

**Valor Total:** R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais) - **LEI Nº 3.537/2018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Assinam:** CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HELENA FRANCISCHINI – PROVIDOR DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO.